



Câmara Municipal de Matelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 17/63

data: 26.08.63

SÚMULA: Revoga a lei nº 7/63 de 8 de Fevereiro de 1.963.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 7/63 de 8 de fevereiro de 1963.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de agosto de 1.963.-

Ervin Hass - Prefeito.